



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de São João dos Patos-Ma  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 10311/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INTERNET., DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: CONNECT TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.**

Pelo presente 2º TERMO Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 10311/2018 de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33 situado na Av. Getúlio Vargas, Nº135 Centro, neste ato representado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Localizado na Rua Jarbas Passarinho, s/n, São Raimundo, São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. SIMONE MARIA COELHO VILANOVA, CPF nº 818.654.734-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: **CONNECT TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 08.812.148/0001-32, Endereço: Avenida Presidente Médici, nº 2409, Centro - São João dos Patos/MA, neste ato representado pelo Sr. Waldei Correia da Silva, CPF: 966.918.913-68. **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **2º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 10311/2018, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 10311/2018 pela Secretaria Municipal Assistência Social, oriundo do Pregão nº 03/2018, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XI - 6.2 do Contrato Originário nº 10311/2018.

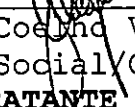
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.




Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de São João dos Patos-Ma  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

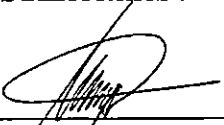
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

São João dos Patos/MA, 27 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Simone Maria Coelho Vilanova  
Secretária de Assistência Social/Ordenadora de Despesa  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
CONNECT TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME  
CNPJ nº 08.812.148/0001-32  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: 254 904 353 72

JORGE LUIZ BRITO SILVA  
Nome:  
CPF: 004.158.943.28